



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
DTGC – Divisão Técnica de Gestão de Convênios

Rubrica	Fls.
Classificação: P.A. Nº 3.081/98	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Entidade Conveniada: **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**

Convênio nº: **001124/2001- SE**

Objeto: Convênio de Cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito – Educação Infantil

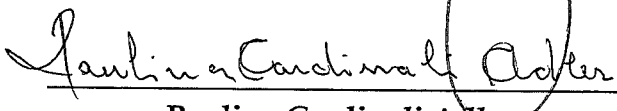
Exercício: **2013**

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados , relativamente ao aludido processo , serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2012


Neide Marcondes Garcia
Secretária de Educação


Paulina Cardinali Adler
Presidente da Entidade Beneficiária



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
DTGC – Divisão Técnica de Gestão de Convênios

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Entidade Conveniada: **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**

Convênio nº: **001124/2001- SE**

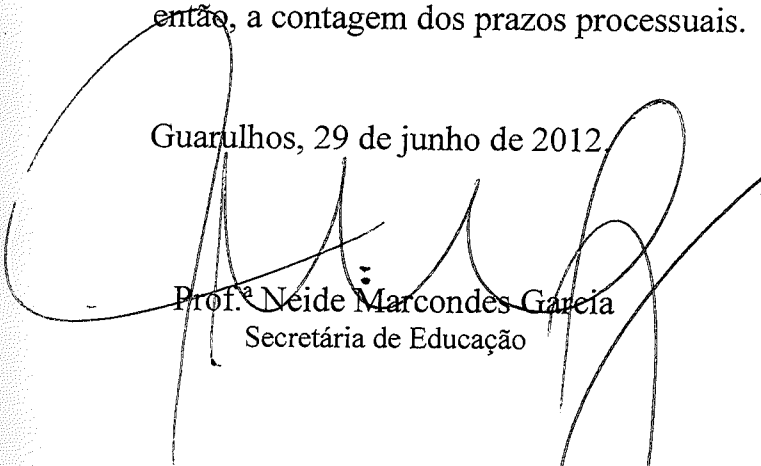
Objeto: Convênio de Cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito – Educação Infantil

Exercício: **2012**

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 29 de junho de 2012.


Prof.ª Neide Marcondes Garcia
Secretária de Educação



Paulina Cardinali Adler
Presidente da Entidade Beneficiária



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
Nº. 001124/2001-SE**

MODALIDADE: **EDUCAÇÃO INFANTIL**

ADITAMENTO Nº. **17-001124/2001-SE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3.081/98**

CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GUARULHOS E INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA**

1 – O intróito, as cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

“O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.319.000/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Neide Marcondes Garcia, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC – ALICE PEREIRA**, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Ipacaeté, 51 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07171-150, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.277.424/0001-73, neste ato representada pelo seu presidente Sra. Paulina Cardinali Adler, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.686.230 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.022.088-15, residente e domiciliada na Avenida dos Aratãs nº 641 apto. 51, Moema, CEP nº 04081-003, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Convênio a fim de adequar o valor dos repasses a quantidade atual de beneficiários, que se rege pelas disposições contidas na Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, no Decreto Municipal nº 28.722, de 07.04.2011 e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Infantil e Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho, (fls. 1.286 à fls. 1.294), devidamente aprovado pela Sra. Secretária Municipal de Educação (as fls. 1.348), que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na **Unidade I: situado** à Rua Ipacaeté, 51 - Jardim Presidente Dutra - CEP 07171-150 – Guarulhos – SP

- Atendimento de educandos na Modalidade Creche, totalizando **85** vagas parciais (permanência de 5 horas);
- Atendimento de educandos na Modalidade Educação Especial, totalizando **12** vagas.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio totalizam **RS 478.701,11 (quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e um reais e onze centavos)**, sendo que para o **exercício de 2012**, os recursos previstos totalizam **RS 240.944,22 (duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

(...)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
DIVISÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Parágrafo Segundo: O montante financeiro do ano de 2012 do convênio será pago seguindo os seguintes prazos:

(...)

3ª Parcela: no valor de **RS 30.434,76 (trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, que será paga entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do 3º trimestre mediante a prestação de contas da primeira parcela.

(...)

4ª Parcela: no valor de **RS 30.434,76 (trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, que será paga entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do 4º trimestre mediante a prestação de contas da segunda parcela.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO GESTOR DO CONVÊNIO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente convênio a Exma. Sra. Secretária de Educação do Município de Guarulhos.

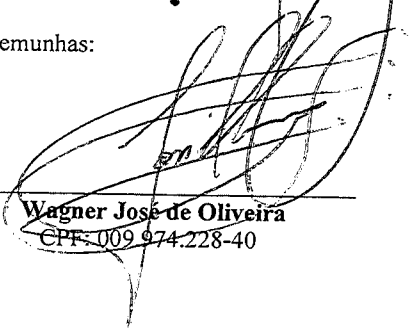
(...)

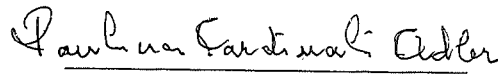
2 - Justos e convenionados que estão os **partícipes** assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, permanecendo em vigor as cláusulas não mencionadas.


Guarulhos, 29 de junho de 2012. ✓


Prof.ª Neide Marcondes Garcia
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:


Wagner José de Oliveira
CPF: 009.974.228-40


Paulina Cardinali Adler
Responsável pela Entidade


Gisela Mayumi Kodama
CPF: 103.033.268-16